



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Mano Gás

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: manogas@camauruguaiana.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Documento: Projeto de Lei 030/2017, protocolo nº 000218/2017LEG

Procedência: Ver. Carlos Delgado

Relator: Mano Gás

Assunto: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da lista de espera dos municípios cadastrados nos programas habitacionais neste Município, e dá outras providências.”

PARECER

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei, de proposição do Ver. Carlos Delgado, que “**Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da lista de espera dos municípios cadastrados nos programas habitacionais neste Município, e dá outras providências**”

Primeiramente no que diz respeito a forma, entende-se que o projeto de lei ora em análise possui adequação constitucional.

Sendo difícil acesso dos cidadãos cadastrados nos programas habitacionais à informações quanto a contemplação e lista de espera, faz-se necessário tal divulgação, para o que os cidadãos consigam acompanhar com transparência a tramitação do referido processo de seleção.

Ante o exposto, é o presente parecer para opinar pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei, sendo **FAVORÁVEL** a sua **TRAMITAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 2017.

Aprovado o Parecer

Em 17/04/17

Presidente da Comissão

VOTO:

De acordo

MANO GÁS

Relator

Contrário: